



**“ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO É DE CARÁTER EXCLUSIVAMENTE INFORMATIVO,  
NÃO SE TRATANDO DE OFERTA DE VENDA DE VALORES MOBILIÁRIOS”**

**ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO DA OFERTA DE DISTRIBUIÇÃO, DA 33ª (TRIGÉSIMA TERCEIRA) EMISSÃO DE DEBÊNTURES SIMPLES, NÃO CONVERSÍVEIS EM AÇÕES, DA ESPÉCIE QUIROGRAFÁRIA, EM 3 (TRÊS) SÉRIES, PARA DISTRIBUIÇÃO PÚBLICA, SOB O RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, DESTINADA A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, DA**



**COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**

Sociedade por ações de capital aberto, em fase operacional  
Registro de Emissor na Comissão de Valores Mobiliários (“CVM”), Categoria “A”, sob o nº 1444-3  
CNPJ/MF nº 43.776.517/0001-80 | NIRE 35300016831  
Rua Costa Carvalho, nº 300, Pinheiros  
CEP 05.429-000 – Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo

no montante total de:  
**R\$ 3.700.000.000,00**  
**(três bilhões e setecentos milhões de reais)**

Código ISIN das Debêntures da Primeira Série: BRSBSPDBS205  
Código ISIN das Debêntures da Segunda Série: BRSBSPDBS213  
Código ISIN das Debêntures da Terceira Série: BRSBSPDBS221

**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA PRIMEIRA SÉRIE NA CVM:  
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/177 EM 4 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA SEGUNDA SÉRIE NA CVM:  
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/178 EM 4 DE FEVEREIRO DE 2025**  
**REGISTRO AUTOMÁTICO DAS DEBÊNTURES DA TERCEIRA SÉRIE NA CVM:  
CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/179 EM 4 DE FEVEREIRO DE 2025**

**AS DEBÊNTURES INCENTIVADAS FORAM EMITIDAS COM BASE NA PORTARIA DO  
MINISTÉRIO DAS CIDADES Nº 1.234, DE 29 DE OUTUBRO DE 2024, PUBLICADA NO  
DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO EM 23 DE DEZEMBRO DE 2024 (“PORTARIA”)**

CLASSIFICAÇÃO DE RISCO (RATING) DA EMISSÃO ATRIBUÍDA PELA MOODY’S LOCAL BR  
AGÊNCIA DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO LTDA.:  
“AAA.br”

*\*Esta classificação foi realizada em 07 de janeiro de 2025, estando as características deste papel  
sujeitas a alterações*



## 1. Dados da Emissora

Nos termos do artigo 76 da Resolução da CVM nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme em vigor ("Resolução CVM 160"), a **COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DO ESTADO DE SÃO PAULO - SABESP**, sociedade por ações de capital aberto, em fase operacional, emissor frequente de valores mobiliários de renda fixa ("EFRF") com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Rua Costa Carvalho, nº 300, bairro Pinheiros, CEP 05.429-000, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("CNPJ/MF") sob o nº 43.776.517/0001-80 e na Junta Comercial do Estado de São Paulo ("JUCESP") sob o Número de Identificação do Registro de Empresas - NIRE 35300016831, na qualidade de emissora das Debêntures (conforme abaixo definido) ("Emissora"), em conjunto com os Coordenadores (conforme abaixo definido), vêm a público, comunicar, por meio deste anúncio de encerramento ("Anúncio de Encerramento"), o encerramento da oferta pública das Debêntures, sob o rito de registro automático de distribuição, com dispensa de análise prévia da CVM, realizada nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a) e do artigo 27, ambos da Resolução CVM 160 ("Oferta").

## 2. Dados do Valor Mobiliário

No âmbito da Oferta, foram subscritas e integralizadas 3.700.000 (três milhões e setecentas mil) debêntures simples, não conversíveis em ações, da espécie quirografária, em 3 (três) séries, da 33ª (trigésima terceira) emissão da Emissora ("Debêntures" e "Emissão", respectivamente), todas nominativas e escriturais, sem emissão de cautelares ou certificados, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), perfazendo, na data de emissão, qual seja, 15 de janeiro de 2025, montante total de R\$ 3.700.000.000,00 (três bilhões e setecentos milhões de reais), sendo R\$ 1.000.000.000,00 (um bilhão de reais) referentes às Debêntures da primeira série da Emissão ("Debêntures da Primeira Série"), R\$ 1.400.000.000,00 (um bilhão e quatrocentos milhões de reais) referentes às Debêntures da segunda série da Emissão ("Debêntures da Segunda Série") e R\$ 1.300.000.000,00 (um bilhão e trezentos milhões de reais) referentes às Debêntures da terceira série da Emissão ("Debêntures da Terceira Série"), sendo as Debêntures da Primeira Série doravante denominadas "Debêntures Institucionais" e as Debêntures da Segunda Série e as Debêntures da Terceira Série doravante denominadas, em conjunto, "Debêntures Incentivadas", conforme previsto no "*Instrumento Particular de Escritura da 33ª (Trigésima Terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (Três) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP*", celebrado em 6 de janeiro de 2025 entre a Emissora e **PENTÁGONO S.A. DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS**, instituição financeira, com sede na cidade do Rio de Janeiro, Estado do Rio de Janeiro, na Avenida das Américas, nº 4.200, Bloco 8, Ala B, Salas 302-304, Barra da Tijuca, CEP 22640-102, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 17.343.682/0001-38 ("Agente Fiduciário"), na qualidade de representante da comunhão dos interesses dos titulares das Debêntures ("Escritura de Emissão Original"), conforme aditado pelo "*Primeiro Aditamento ao Instrumento Particular de Escritura da 33ª (trigésima terceira) Emissão de Debêntures Simples, Não Conversíveis em Ações, da Espécie Quirografária, em 3 (três) Séries, para Distribuição Pública, Sob o Rito de Registro Automático de Distribuição, Destinada a Investidores Profissionais, da Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo - SABESP*", celebrado entre a Emissora e o Agente Fiduciário em 03 de fevereiro de 2025 ("Aditamento") e, em conjunto com a Escritura de Emissão Original, a "Escritura de Emissão", e "Oferta", respectivamente).



A totalidade dos recursos provenientes da captação por meio da Emissão das Debêntures Institucionais será destinada ao refinanciamento de compromissos financeiros vencidos em 2025 e/ou à recomposição e/ou reforço de caixa da Emissora.

Nos termos do artigo 2º, parágrafos 1º e 1º-B, da Lei nº 12.431, de 24 de junho de 2011, conforme alterada (“Lei 12.431”), do Decreto nº 11.964, de 26 de março de 2024, da Resolução do Conselho Monetário Nacional nº 5.034, de 21 de julho de 2022, e da Portaria, os recursos captados pela Emissora por meio da Emissão das Debêntures Incentivadas serão utilizados exclusivamente para (i) reembolso de gastos, despesas ou dívidas relacionadas à ampliação da estação de tratamento de esgoto de Barueri, localizada no estado de São Paulo (“ETE Barueri” e “Projeto”, respectivamente), ocorridas nos 24 (vinte e quatro) meses imediatamente anteriores à data de Encerramento da Oferta (conforme definido na Escritura de Emissão); e/ou (ii) pagamento futuro de gastos, despesas e/ou dívidas a serem incorridos a partir da data de Encerramento da Oferta e relacionados ao Projeto, nos termos da Lei 12.431:

<b>Portaria</b>	Portaria MCID nº 1.234, de 29 de outubro de 2024
<b>Nome Empresarial e inscrição CNPJ/MF do titular do Projeto</b>	Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 43.776.517/0001-80
<b>Setor prioritário em que o Projeto se enquadra</b>	Saneamento básico
<b>Objeto e objetivo do Projeto</b>	O Projeto de investimento tem por objetivo ampliar a capacidade de tratamento da ETE Barueri e realizar o retrofit nas instalações atuais da ETE Barueri. Horizonte do Projeto: ano 2040. Estão previstas as seguintes intervenções: (a) retrofit da ETE Barueri; (b) ampliação da ETE Barueri de 16m <sup>3</sup> /s para 22m <sup>3</sup> /s; e (c) ampliação da elevatória final; e (d) implantação do sistema de extravasão no interceptor Iti-06.
<b>Data de início do Projeto</b>	26 de julho de 2024
<b>Fase atual do Projeto</b>	Obras não iniciadas
<b>Data estimada de encerramento do Projeto</b>	26 de julho de 2028
<b>Benefícios sociais ou ambientais advindos da implementação do Projeto</b>	A execução do Projeto beneficiará diretamente aproximadamente 11 milhões de habitantes, ampliando a capacidade de tratamento da ETE Barueri em mais de 6m <sup>3</sup> /s, contribuindo para a universalização do serviço de esgotamento sanitário nos 11 municípios beneficiados e melhorando a qualidade das águas do Rio Tietê. As soluções a serem implementadas possibilitarão a redução do volume de lodo gerado, do



	uso de produtos químicos, do consumo total de água, do consumo de energia elétrica da rede e das emissões de gases de efeito estufa, um maior volume de água de reuso produzido e maximização da produção e aproveitamento energético do biogás
<b>Volume estimado de recursos financeiros necessários para a realização do Projeto</b>	R\$ 2.720.582.000,00
<b>Volume de recursos financeiros estimado a ser captado com a Emissão das Debêntures Incentivadas</b>	R\$ 2.700.000.000,00
<b>Percentual que se estima captar com as Debêntures Incentivadas frente às necessidades de recursos financeiros do Projeto</b>	aproximadamente 99,24% (noventa e nove inteiros e vinte e quatro centésimos por cento)

### 3. Coordenador Líder, Demais Coordenadores e Instituições Envolvidas na Distribuição

A **XP INVESTIMENTOS CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1909, Torre Sul, 29º e 30º andares, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-907, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.332.886/0011-78 (“Coordenador Líder” ou “XP Investimentos”). Adicionalmente, houve a participação dos seguintes coordenadores no consórcio junto ao Coordenador Líder: o **ITAÚ BBA ASSESSORIA FINANCEIRA S.A.**, sociedade por ações, integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3500, 2º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.845.753/0001-59 (“Itaú BBA”) e o **BANCO BRADESCO BBI S.A.**, instituição financeira integrante do sistema de distribuição de valores mobiliários, com endereço na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek, nº 1309, 10º andar, Vila Nova Conceição, CEP 04.543-011, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.271.464/0073-93 (“Bradesco BBI”) e, em conjunto com o Coordenador Líder e o Itaú BBA, os “Coordenadores”).

### 4. Escriturador

A instituição contratada para prestação de serviços de escrituração é o **ITAÚ CORRETORA DE VALORES S.A.**, instituição financeira com sede na cidade de São Paulo, estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 3.500, 3º andar, CEP 04.538-132, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 61.194.353/0001-64.

### 5. Rito de Registro Automático de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da ANBIMA – Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“ANBIMA”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nos artigos 25, 26, inciso IV, alínea (a), e 27 e seguintes da Resolução CVM 160, por se tratar (i) de oferta pública de distribuição de debêntures não-conversíveis em ações; (ii) cujo emissor se enquadra na categoria de EFRF, nos termos do artigo 38-A da Resolução da CVM nº 80, de 29 de março de 2022, conforme alterada; e (iii) exclusivamente destinada a investidores profissionais, assim definidos nos termos dos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de



2021, conforme em vigor (“Investidores Profissionais”), nos termos do artigo 26, inciso IV, alínea (a) da Resolução CVM 160, tendo sido a Oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

## 6. Registro da Oferta Pública na CVM

A Oferta foi registrada automaticamente perante CVM em 04 de fevereiro de 2025, sendo as Debêntures da Primeira Série registradas sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/177, as Debêntures da Segunda Série registradas sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/178 e as Debêntures da Terceira Série registradas sob o nº CVM/SRE/AUT/DEB/PRI/2025/179.

## 7. Dados Finais de Distribuição

Os dados finais de distribuição da Oferta estão indicados no quadro abaixo, nos termos da Resolução CVM 160:

### Debêntures da Primeira Série

Tipo de Investidor	Número de Subscritores	Quantidade de Debêntures da Primeira Série subscritas e integralizadas
Pessoas naturais	-	-
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	144	998.749
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	2	1.251
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	-	-
Demais Instituições Financeiras	-	-
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-



<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Número de Subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Primeira Série subscritas e integralizadas</b>
<b>TOTAL</b>	146	1.000.000

#### **Debêntures da Segunda Série**

<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Número de Subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Segunda Série subscritas e integralizadas</b>
Pessoas naturais	115	26.721
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	230	805.260
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	3	409.897
Demais Instituições Financeiras	2	156.384
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	1	1.738
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>351</b>	<b>1.400.000</b>

#### **Debêntures da Terceira Série**



<b>Tipo de Investidor</b>	<b>Número de Subscritores</b>	<b>Quantidade de Debêntures da Terceira Série subscritas e integralizadas</b>
Pessoas naturais	5	210
Clubes de Investimento	-	-
Fundos de Investimento	19	37.806
Entidades de Previdência Privada	-	-
Companhias Seguradoras	-	-
Investidores Estrangeiros	-	-
Instituições Intermediárias participantes do consórcio de distribuição	-	-
Instituições financeiras ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio de distribuição	3	1.236.488
Demais Instituições Financeiras	2	25.496
Demais pessoas jurídicas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
Demais pessoas jurídicas	-	-
Sócios, administradores, empregados, prepostos e demais pessoas ligadas ao emissor e aos participantes do consórcio	-	-
<b>TOTAL</b>	<b>29</b>	<b>1.300.000</b>

## 8. Informações Adicionais

Os termos iniciados em letra maiúscula e utilizados neste Anúncio de Encerramento, que não estejam aqui definidos, terão o significado a eles atribuído na Escritura de Emissão.

**NOS TERMOS DO ARTIGO 59, §3º, INCISO V DA RESOLUÇÃO CVM 160, ESCLARECE-SE QUE MAIORES INFORMAÇÕES SOBRE A OFERTA, A DISTRIBUIÇÃO E AS DEBÊNTURES PODEM SER OBTIDAS COM OS COORDENADORES, COM A EMISSORA OU COM A CVM.**

**LEIA ATENTAMENTE OS TERMOS E CONDIÇÕES DA ESCRITURA DE EMISSÃO, O SUMÁRIO DE DÍVIDA E O FORMULÁRIO DE REFERÊNCIA DA EMISSORA, ANTES DE TOMAR SUA DECISÃO DE INVESTIMENTO, EM ESPECIAL A SEÇÃO DE FATORES DE RISCO.**

**FOI DISPENSADA DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DA LÂMINA DA OFERTA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA.**



**ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA FOI SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESTE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS DEBÊNTURES E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM, INCLUINDO, SEM LIMITAÇÃO, TODOS OS DOCUMENTOS DA OFERTA E ESTE ANÚNCIO DE ENCERRAMENTO.**

**TENDO EM VISTA QUE A OFERTA FOI DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO IV, ALÍNEA (A) DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS DEBÊNTURES ESTÃO SUJEITAS A RESTRIÇÕES À REVENDA, CONFORME INDICADO NO ARTIGO 86, INCISO I, DA RESOLUÇÃO CVM 160.**

**O REGISTRO DA OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO NÃO IMPLICA, POR PARTE DA CVM, GARANTIA DE VERACIDADE DAS INFORMAÇÕES PRESTADAS OU JULGAMENTO SOBRE A QUALIDADE DA EMISSORA, BEM COMO SOBRE AS DEBÊNTURES DISTRIBUÍDAS.**

A data deste Anúncio de Encerramento é de 6 de fevereiro de 2025.

**COORDENADOR LÍDER**



**COORDENADORES**

